

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 183/2023/PMJ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2023/PMJ

1. DO OBJETO

Trata-se de contratação de empresa NAPALHA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA para realização de manutenção preventiva do trator JOHN DEERE chassi 1BM6125JKPD601748, da Secretaria de Agricultura.

2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando que a máquina veículo foi adquirida através do processo licitatório 115/2022, ata de registro de preço AT23CIN022549 em consórcio firmado entre o Município de Joaçaba e o CINCATARINA;

Considerando que o veículo foi adquirido no dia 05/10/2023, e que consta no item 2.1. da folha de dados da referida licitação, que este possui garantia total de 12 (doze) meses sem limite e horas;

Considerando que a máquina está com 100 horas;

Considerando que para assegurar a garantia, todas as manutenções devem ser obrigatoriamente realizadas em concessionárias autorizadas no Estado de Santa Catarina;

Por fim, diante do exposto justifica-se a presente dispensa de licitação para a contratação da empresa **NAPALHA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** para realização de manutenção preventiva do trator JOHN DEERE chassi 1BM6125JKPD601748, da Secretaria de Agricultura.

2.1. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Considerando que a NAPALHA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, estabelecida em Chapecó é a concessionária autorizada pela JOHN DEERE mais próxima;

Considerando que as demais concessionárias estão estabelecidas em Fraiburgo e Rio do Sul;

Considerando que as empresas praticam valores tabelados para a formação de orçamentos;

Considerando que infere-se indiretamente no valor do orçamento, o custo de deslocamento do técnico para a realização do serviço/cotação;

Considerando que o técnico necessita deslocar-se até o pátio da prefeitura para realização do serviço, opta-se pela concessionária mais próxima, diante das condições expostas, justifica-se ausência de três cotações.

Assim, restou comprovado ser o melhor valor praticado com a Administração que é igual a R\$ 4.292,27 (quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte sete centavos).

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	NAPALHA	-	-
				VALOR (R\$)	VALOR	VALOR
1	SV	Mão de Obra	1	570,00	-	-
2	SV	Deslocamento	1	190,90	-	-
3	SV	Quilometragem	1	260,00		
4	PC	Filtro de óleo	1	271,45	-	-
5	PC	Filtro de óleo	1	620,98		
6	PC	Filtro de óleo	1	182,17		
7	PC	Elem Filtro	1	495,17		
8	PC	Elem Filtro	1	269,60		
9	PC	Óleo 90 – S2	9	378,00	-	-
10	LT	Óleo HY- Gard 1LT	5	255,00	-	-
11	LT	JD Plus - Lubrificante	17	799,00	-	-

Total: R\$4.292,27

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

3. DA EMPRESA VENCEDORA

NAPALHA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 00.672.226/0001-39,
Endereço: AV. JK, 914 – Centro – Campos Novos/SC.

4. DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da presente contratação é de R\$ 4.292,27 (quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte sete centavos).

O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura de Joaçaba em até 30 dias contados da execução do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

08.010 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
2115 - MANUTENÇÃO DA FROTA AGRÍCOLA
3.3.90.39.19.00.00.00

7. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato é de 60 (sessenta) meses contatos a partir da emissão do empenho. O acompanhamento será feito pelo servidor Vanderlei Jair Etges.

8. FORMA DE EXECUÇÃO:

O serviço deverá ser realizado no Pátio do Setor de Obras, situado na Rua Clair Costenaro, sn – Bairro Vila Remor.

As peças fornecidas para a manutenção do veículo devem ser genuínas.

A empresa deverá fornecer a garantia mínima do fabricante para as peças.

O prazo de entrega será imediato após a realização do serviço.

A empresa deverá responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao veículo ou a terceiros, enquanto o veículo estiver sob sua guarda e quando seus empregados ou prepostos o estiverem conduzindo.

Joaçaba, 8 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
MICHEL CARLESSO AVILA - Secretário

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GEV**J9Q****QG1****45O**